



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, DESTINADOS ÀS OFICINAS OFERTADAS AOS USUÁRIOS ACOMPANHADOS PELO CREAS.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O item descrito deverá ser de primeira qualidade, e deverá apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos itens locados (das cotações, em anexo), não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

As empresas concorrentes deverão mencionar as especificações dos produtos, que estão sendo cotadas, sendo que todas as mercadorias deverão ser de 1ª linha.

1.3 - DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UND	Goma laca indiana pet 100 ml	R\$ 29,90	R\$ 299,00
2	10	UND	Goma laca incolor pet 100 ml	R\$ 19,90	R\$ 199,00
3	10	UND	Tinta metálica acrílica, cor dourado solar, frasco 60 ml (acrilex)	R\$ 22,00	R\$ 220,00
4	04	UND	Pincel condor nº 284, tamanho 22	R\$ 32,90	R\$ 131,60
5	04	UND	Pincel condor nº 284, tamanho 20	R\$ 31,50	R\$ 126,00
6	04	UND	Pincel condor nº 284, tamanho 24	R\$ 36,90	R\$ 147,60
7	40	UND	Guardanapo simples	R\$ 3,00	R\$ 120,00
8	20	UND	Cola para artesanato multicolage, embalagem 60 g (acrilex)	R\$ 19,90	R\$ 398,00
9	01	UND	Cola quente em bastão fino 1 kg (tek bond)	R\$ 53,50	R\$ 53,50
10	01	UND	Cola quente em bastão grosso 1 kg (tek bond)	R\$ 53,50	R\$ 53,50
11	05	UND	Tinta chalk paint para artesanato, cor amazonita, frasco 100 ml (acrilex)	R\$ 17,90	R\$ 89,50



12	01	UND	Sisal natural 500/1 1kg	R\$ 35,90	R\$ 35,90
13	01	UND	Sisal natural 500/2 1kg	R\$ 34,20	R\$ 34,20
14	10	UND	Tinta fosca para artesanato, cor preta, frasco 100 ml (acrilex)	R\$ 15,90	R\$ 159,00
15	02	UND	Fita de cetim nº 01, cor rosa claro 10m	R\$ 2,20	R\$ 4,40
16	02	UND	Fita de cetim nº 01, cor 245 10mt	R\$ 2,20	R\$ 4,40
17	02	UND	Fita de cetim nº 01, cor branca 10m	R\$ 2,20	R\$ 4,40
18	02	UND	Fita de cetim nº 01, cor ouro 10m	R\$ 2,20	R\$ 4,40
19	02	UND	Fita de cetim nº 01, cor 242 10mt	R\$ 2,20	R\$ 4,40
20	02	UND	Fita de cetim nº 01, cor preto 10m	R\$ 2,20	R\$ 4,40
21	10	UND	Papel para decoupage	R\$ 8,90	R\$ 89,00
22	10	UND	Tinta fosca para artesanato, cor verde oliva, frasco 100 ml (acrilex)	R\$ 15,90	R\$ 159,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.341,20

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sem dúvidas o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma Administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito, interesse comum com a comunidade e Princípios Fundamentais para o exercício da Democracia.

Engajados em uma luta em prol da melhoria de nossa cidade, visando o bem estar da população e a continuidade da prestação de serviços a Secretaria Municipal de Assistência Social, busca por meio dessa locação sanar os problemas e dificuldades encontradas para atender a demanda desta secretaria e do município.

A contratação se justifica pela necessidade da **aquisição de materiais para artesanato, destinados ao uso nas oficinas desenvolvidas pelo CREAS**, a fim de garantir melhores condições de trabalho aos servidores e qualificar o atendimento prestado aos usuários. A medida visa proporcionar melhor organização das atividades, estimular a participação dos usuários e contribuir para a melhoria dos serviços socioassistenciais ofertados à população

3- FORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, frete nos locais determinados para entrega.



3.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo contratual, podendo haver reajuste de preços mediante justificativa da contratada e concordância por parte da Administração da Prefeitura Municipal de Goiátuba.

3.3 O prazo para entrega será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação pelo Setor competente.

3.4 A Prefeitura Municipal de Goiátuba através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

- a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos equipamentos, produtos, bens e/ou materiais e prestação de serviço, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a execução dos serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

4- AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 – FISCALIZAÇÃO

A entrega dos equipamentos ou a prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que deverão, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento e observada a aplicação

do desconto correspondente, encaminhando a documentação para pagamento.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O(s) material (is) será (ão) recebido(s) da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as



especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

7 – DO FATURAMENTO

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- c) Constar o n° do CNPJ: 07.793.624/0001-52
- d) Quantidade fornecida;
- e) Especificação do produto fornecido;
- f) Preço unitário e total da fatura.

8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas que deverá ser pago em até trinta dias mediante apresentação de Nota Fiscal, após a entrega e conferência dos produtos, realizado por meio de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

9 – DO JULGAMENTO

Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10- OBRIGAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

10.1 Disponibilizar os produtos e/ou serviços cotados em no máximo 05 (cinco) dias, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Goiátuba.

10.2 O vencedor deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as



especificações deste e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

- 10.3 Deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.
- 10.4 Deverá, também, fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- 10.5 Ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber os produtos e/ou serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste.

11.2 Recusar e devolver os produtos nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste termo e seus anexos;

11.2.2 Apresente vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, correspondente ao material, produto, bem e/ou serviço efetivamente entregue, atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da concorrente vencedora e o constante na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

Goiatuba, 18/12/2025.

Digitally signed by JOELMA VIEIRA
Date: 2025.12.18 17:02:49 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

JOELMA VIEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social.
Decreto nº16.739/2025.